### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE



CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

### DECRETO N° 064, DE 04/01/2021

# DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipale, § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, suas demais disposições, e suas posteriores alterações,

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

JaksonTeixeira – Presidente;

Liliene Silvana de Oliveira - Vice-Presidente;

Daíza Maria Batista- 1º Secretária:

Suplente-Késia Santos Araújo.

Parágrafo Único O presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no art. 1º caput, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

- Art. 2°. A Comissão ora nomeada tem como finalidade instaurar, processar e adjudicar as licitações nos termos da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3°. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.
- Art. 4°. Os Membros desta Comissão obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e legislações complementares.
  - Art. 5°. Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Fruta de Leite(MG), 04 de janeiro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104 www.frutadeleite.mg.gov.br

Nixon Marløn Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 04 1 01 121